

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 362, DE 08 DE ABRIL DE 2002

DENOMINA DE CRECHE MARIA IRENE AMORA DE SOUSA A UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA JOÃO GOMES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada de Creche MARIA IRENE AMORA DE SOUSA a Unidade de Educação Infantil, localizada na Rua João Gomes da Silva, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002.


Francisco Cesar de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte